



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0506030122DL01

SIM

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0506030122DL01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) JOAQUIM RIBEIRO RODRIGUES FILHO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua. Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, 63.800-000, CEP nº 63.800-000, neste ato representado(a) pelo(a) secretário(a) municipal, Sr(a). RANNIERI RIOS VELOSO, portador(a) do CPF nº 632.***.***-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) JOAQUIM RIBEIRO RODRIGUES FILHO, residente na Rua Teixeira de Freitas, 03, Apartamento 2, Centro, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.404.463-87, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0506030122-DL e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 09/06/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 08/06/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da localização do imóvel objeto do contrato para o atendimento as necessidades desta unidade administrativa, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação desta contratação.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c o art. 62. § 3º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 25.036,92 (VINTE E CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1	21428 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. MONTEIRO FILHO, Nº 08, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARQUIVO	12,00	R\$ 2.086,41	R\$ 25.036,92
TOTAL: R\$ 25.036,92				

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 24 01 04 122 0001 2.192 3.3.90.36.15 1500000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO:

6.1 - O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da locação em decorrência de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de maio de 2025.


RANNIERI RIOS VELOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


JOAQUIM RIBEIRO RODRIGUES FILHO
CPF Nº 053.404.463-87
-CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: José Eduardo Brito do Rego
CPF: 639.142.983-92

2. NOME: Galvina Fátima Almeida
CPF: 084.357.933-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0506030122DL01

PROCESSO: 0506030122-DL;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CONTRATADO(A): JOAQUIM RIBEIRO RODRIGUES FILHO;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 09/06/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 08/06/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/06/2025 a 08/06/2026;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.036,92 (VINTE E CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025;

SIGNATÁRIOS: RANNIERI RIOS VELOSO - SECRETÁRIO(A) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) E JOAQUIM RIBEIRO RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Maio de 2025.

RANNIERI RIOS VELOSO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0506030122DL01

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 05º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0506030122DL01, oriundo do Processo nº 0506030122-DL, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 09/06/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 08/06/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Maio de 2025.


RANNIERI RIOS VELOSO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO